

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 04/97/CONEP

Altera os anexos I e II integrantes da Resolução nº 02/94/CONEP que aprova o projeto de criação do Curso de Mestrado em Física e a qualificação do Núcleo de Pós-Graduação em Física.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer do Grupo Técnico Consultivo da CAPES nº ReEDAA/GTC/130 referente à análise da proposta do Curso de Mestrado em Física da Universidade Federal de Sergipe (código CAPES 23500050);

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Pós-Graduação reunida em 27/10/95;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro Relator CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MENDONÇA ao analisar o Processo nº 9342/95-94;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua Reunião Extraordinária hoje realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os anexos I e II da Resolução 02/94/CONEP de 22.03.94 nos termos que seguem:

ANEXO I

1 - Ementa da Disciplina Teoria Eletromagnética:
- Texto anterior

Número de créditos: 6

Responsáveis: Mário Everaldo de Souza e Fernando Miguel Pacheco Chaves

Ementa: Equações de Maxwell. Potenciais retardados. Radiação e partículas carregadas. Antenas, cavidades e guias de onda. Expansão multipolar. Espalhamento. Auto-interação. Reação e radiação. Transformação de Lorentz e efeitos relativísticos.

. Texto proposto

Número de créditos: 6

Responsáveis: Mário Everaldo de Souza e Fernando Miguel Pacheco Chaves

Ementa: Eletrostática e Magnetostática. Equações de Maxwell. Ondas eletromagnéticas. Guias de Onda. Sistemas radiativos. Dinâmica das partículas relativísticas. Espalhamento. Radiação de cargas em movimento.

2. Inclusão da disciplina Mecânica Clássica:

. Ementa Proposta

Número de créditos: 6

Responsável: Washington F. Chagas Filho e Fernando Miguel Pacheco Chaves

Ementa: Formalismo lagrangiano. Formalismo hamiltoniano. Estrutura simplética do espaço de fase. Transformações canônicas. Teoria de Hamilton-Jacobi. Integrais invariantes. Transição ao contínuo. Teoria clássica de campos. Sistemas lagrangianos singulares. Formalismo de Dirac para sistemas vinculados.

ANEXO II

1 - Art. 16: Aproveitamento de créditos

. Texto anterior

Artigo 16 - O programa de estudos organizado para o candidato poderá envolver vários Departamentos ou Núcleos da Universidade Federal de Sergipe, ou de outras Instituições.

Parágrafo Único - Os créditos obtidos em disciplinas realizadas em instituições não pertencentes à Universidade Federal de Sergipe não poderão ultrapassar um terço do total, desde que a atribuição de créditos seja aprovada pela Comissão de Pós-Graduação.

. Texto Proposto

Artigo 16 - O programa de estudos organizado para o candidato poderá envolver vários Departamentos ou Núcleos da Universidade Federal de Sergipe, ou de outras Instituições.

Parágrafo Único - Os créditos obtidos em disciplinas realizadas em instituições não pertencentes à Universidade Federal de Sergipe não poderão ultrapassar dois terços do mínimo exigido em créditos de disciplinas, e a atribuição de créditos deve ser aprovada pela CopG.

2 - Art. 28: Coeficiente de rendimento global (CG) e desligamento por não concluir o mestrado em até 3 anos.

. Texto anterior

Artigo 28 - O candidato será desligado do curso caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

- a) Se obtiver coeficiente de rendimento global CR inferior a 2,5
- b) Se obtiver nível R em qualquer disciplina repetida
- c) Se não cumprir qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais
- d) Se deixar de efetuar matrícula em 2 (dois) períodos consecutivos

. Texto Proposto

Artigo 28 - O candidato será desligado do curso caso ocorra uma das seguintes hipóteses:

- a) Se obtiver coeficiente de rendimento global CR inferior a 2,5 em qualquer período letivo
- b) Se obtiver nível R em qualquer disciplina repetida
- c) Se não cumprir qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais
- d) Se deixar de efetuar matrícula em 2 (dois) períodos consecutivos
- e) Se não concluir as atividades do Mestrado no prazo de 3 anos

3 - Artigo 32 - Constituição da banca de julgamento da Dissertação

. Texto anterior

Artigo 32 - A dissertação será julgada por uma Banca presidida pelo orientador, constituída por este e por dois professores escolhidos pela CoPG

Parágrafo 1º - Cada um dos membros da banca terá o seu respectivo suplente, também indicados pela CoPG, que assumirá em caso de impedimento do membro titular.

Parágrafo 2º - Os membros titulares e suplentes da banca deverão possuir, no mínimo, o título de Doutor.

Parágrafo 3º - Poderá ser dispensada da exigência do parágrafo anterior, a critério da CoPG, o membro que possuir reconhecida experiência e atividade científica relevante na área.

. Texto proposto

Artigo 32 - A dissertação será julgada por uma banca presidida pelo orientador, constituída por este e por dois professores escolhidos pela CoPG.

Parágrafo 1º - Cada um dos membros da banca terá o seu respectivo suplente, também indicados pela CoPG, que assumirá em caso de impedimento do membro titular.

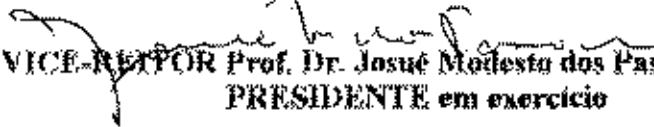
Parágrafo 2º - Os membros titulares e suplentes da banca deverão possuir, no mínimo, o título de Doutor.

Parágrafo 3º - Poderá ser dispensada da exigência do parágrafo anterior, a critério da CoPG, o membro que possuir reconhecida experiência e atividade científica relevante na área.

Parágrafo 4º - Um dos membros da banca examinadora deverá necessariamente ser externo à Instituição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.


VICE-REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE em exercício